

## - Coleção objETHOS de Códigos Deontológicos -

### ÁFRICA DO SUL

## CÓDIGO DE PRÁTICA PROFISSIONAL DA IMPRENSA

(Atualizado em agosto de 2006)

**Tradução:** Isadora Mafra Ferreira

### **Preâmbulo**

O princípio básico a ser acolhido é de a liberdade de imprensa é indissociável e sujeita aos mesmos deveres e direitos de um indivíduo e baseia-se no direito fundamental do cidadão à informação e à liberdade de receber e difundir opiniões.

O propósito primário de juntar e distribuir notícias e opiniões é o de servir a sociedade, informando os cidadãos e permitindo-lhes fazer julgamentos informados sobre as questões em vigor. A liberdade de imprensa é uma liberdade exercida em nome do público, a fim de trazer uma análise independente que suporta as forças que moldam a sociedade.

O interesse público é a única prova que justifica deixar de lado os mais altos padrões de jornalismo e inclui:

- a) Detectar ou expor crimes e contravenções graves;
- b) Detectar ou expor casos sérios de conduta anti-social;
- c) Proteger a saúde pública e segurança;
- d) Prevenir o público de ser enganado por qualquer declaração ou ação de indivíduos ou organizações;
- e) Detectar e expor hipocrisia, falsidade e padrões duplos de comportamento da parte de figuras e instituições públicas.

O código não pretende ser abrangente ou incluir tudo. Nenhum código pode cobrir todas as contingências. A imprensa será julgada pelo espírito do código – precisão, equilíbrio, justiça e decência – ao invés de sua carta estreita, na crença de que uma auto-regulação vigilante é marca de uma imprensa livre e independente.

Ao considerar as queixas, o *Ombudsman* da Imprensa e o Painel de Recursos serão guiados pelas seguintes condutas:

### **1. Transmissão das notícias**

A imprensa é obrigada a reportar as notícias verdadeira, precisa e justamente

Notícias devem ser apresentadas em contexto e de forma equilibrada sem negligência de fatos por distorção, exagero ou declaração falsa; omissões; ou sumarização.

Apenas o que pode ser razoavelmente verdade, tendo em conta as fontes da notícia, será apresentado como fato, e tais fatos serão publicados de forma justa, com a devida atenção ao contexto e importância. Quando uma reportagem não é baseada em fatos ou é fundada em opiniões,

alegações, rumores ou suposições, ela deve ser apresentada de tal maneira que isto esteja indicado claramente.

Onde há razão para duvidar da precisão de uma reportagem e é possível verificar a sua exatidão, ela deve ser verificada. Onde for possível verificar tal exatidão, isto deverá ser mencionado no relatório. Um jornal deve normalmente procurar os diversos pontos de vista sobre determinado tema de reportagem antes de sua publicação; isso não precisa ser feito quando o jornal tiver motivos para supor que, ao fazê-lo, estará comprometendo a publicação da reportagem, ou destruindo evidências e intimidando testemunhas.

A publicação deve reparar informações ou comentários imprecisos publicando, prontamente e com o devido destaque, uma retratação, correção ou explicação.

Relatórios, fotografias ou esboços relacionados a assuntos que envolvam indecência ou obscenidade deve ser apresentados com a devida sensibilidade para com o clima moral.

A identidade de qualquer vítima de estupro e crimes sexuais não será publicada sem o seu consentimento.

Notícias obtidas por meios desonestos e injustos, ou publicação de informações que envolvam quebra de confiança, não devem ser divulgada a menos que haja interesse público.

Tanto em notícias quanto comentários, a imprensa deve cuidado excepcional e consideração com questões envolvendo a vida privada, tendo em conta que o direito à privacidade pode ser sobreposto pelo interesse público legítimo.

## **2. Discriminação**

A imprensa deve evitar referências discriminatórias ou que denigrem pessoas com relação à sua raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, gênero, deficiência física ou mental, doença ou idade. A imprensa não deve se referir a nenhuma das características acima citadas em um contexto prejudicial ou pejorativo, salvo quando for estritamente relevante para o assunto relatado, ou quando acrescenta significado para a compreensão dos leitores.

A imprensa tem o direito e o dever de noticiar e comentar qualquer matéria de interesse público. Tal direito e dever, entretanto, precisam ser balanceados com a obrigação de não promover o ódio racial ou discórdia, responsáveis por incitar a violência.

## **3. Advocacia**

Um jornal pode defender fortemente seus pontos de vista sobre temas controversos, desde que ele trate seus leitores de forma justa ao:

- distinguir claramente fato e opinião;
- não deturpar ou suprimir fatos relevantes;
- não distorcer fatos no texto ou manchetes.

## **4. Comentário**

A imprensa tem o direito de comentar ou criticar quaisquer ações ou

eventos de interesse público, desde que tais comentários sejam feitos de forma justa e honesta.

Comentários feitos pela imprensa devem ser feitos de tal maneira que denotem sua natureza e devem ser feitos baseado em fatos. Comentários feitos pela imprensa devem ser uma expressão honesta de opinião, sem malícias ou motivos desonestos, e levarão em conta todos os fatos disponíveis relevantes para o assunto comentado.

#### **5. Manchetes, cartazes, fotos e legenda**

Manchetes e legendas devem ser uma reflexão do conteúdo das reportagens e imagens em questão.

Cartazes não devem enganar o público e devem ser reflexo da reportagem em questão.

As fotos não devem deturpar ou enganar, nem ser manipuladas para fazê-lo.

#### **6. Fontes confidenciais**

Um jornal tem a obrigação de proteger fontes confidenciais de informação.

#### **7. Pagamento de artigos**

Nenhum pagamento será feito a pessoas envolvidas em crime ou outro mau comportamento, ou pessoas condenadas e seu associados, incluindo família, amigos, vizinhos e colegas, exceto quando o material em questão for de interesse público e o pagamento é necessário para isso.

#### **8. Violência**

O devido cuidado e responsabilidade devem ser exercidos pela imprensa no que diz respeito à apresentação da violência, brutalidades e atrocidades.